

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24/09/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Cadastro Municipal da População em Situação de Rua no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Cadastro Municipal da População em Situação de Rua, com a finalidade de identificar, mapear e acompanhar os indivíduos em situação de rua no Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **319/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação das condutas caracterizadas como maus-tratos a animais no Município de Manaus, conforme a Lei Municipal nº 1.590/2011, e dá outras providências”.

Art. 1º O Poder Público Municipal divulgará, em locais públicos e privados de grande circulação, as condutas que configuram maus-tratos contra animais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.590, de 26 de outubro de 2011.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **463/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de delimitação e ordenamento urbano nos processos de regularização fundiária, provenientes de invasões no município de Manaus, visando à garantia futura de infraestrutura viária adequada, calçadas e equipamentos públicos, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes obrigatórias de ordenamento urbano nos processos de regularização fundiária decorrentes de ocupações informais no município de Manaus. Visa garantir que, ainda na fase de legalização, sejam definidos tecnicamente os espaços públicos essenciais, assegurando economia de recursos públicos com desapropriações futuras, bem como condições adequadas para a futura implantação de infraestrutura urbana e serviços públicos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **465/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**INSTITUI** a Licença durante o período menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose, no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - A mulher, servidora do Poder Público Municipal, com laudo de endometriose, poderá se afastar do trabalho por até três dias por mês, durante o período menstrual, podendo ser exigida a compensação das horas não trabalhadas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **525/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: autor ausente. Projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **82/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu) e dá outras providências”.

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Saúde (Semsu) integra a Administração Direta do Poder Executivo para o cumprimento das seguintes finalidades:

I - planejar, orientar normativamente, coordenar e controlar a execução da Política Municipal de Saúde pelos órgãos e instituições públicas e privadas integrantes do Sistema Único de Saúde;

II - promover políticas públicas de desenvolvimento da saúde mediante a execução de ações integradas de atenção à saúde individual e coletiva de vigilância em saúde e de qualificação e valorização dos servidores.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **634/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **83/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), e dá outras providências”.

Art. 1.º O Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb) é entidade autárquica, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, e tem por finalidades:

(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **635/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** o Programa de Inclusão Produtiva de Pessoas Acolhidas em Albergues Municipais (PRO-MANAUS) e estabelece diretrizes e mecanismos para a reinserção profissional e social da população em situação de rua em Manaus”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manaus a Política de Inclusão Produtiva de Pessoas Acolhidas em Albergues Municipais (PRO-MANAUS), com o objetivo de promover a reinserção social e profissional da população em situação de rua, através da articulação de ações de acolhimento, qualificação profissional, geração de emprego e renda e apoio psicossocial.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **637/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI** n.º **475/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **62/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada na Rua Inanópolis (antiga Rua G) Conjunto Américo Medeiros, no bairro Nova Cidade II, na forma a seguir:”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área situada na Rua Inanópolis (antiga Rua G) Conjunto Américo Medeiros, no bairro Nova Cidade II, com área de 253,03 m² e perímetro de 86,30 metros lineares, área pública municipal integrante do loteamento Franscisca Mendes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 397/2024**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, JOÃO CARLOS, RAIFF MATOS, RAULZINHO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** mecanismo para coibição da violência contra a mulher e dá outras providências”.

Art. 1º O acionamento dos serviços públicos no âmbito do município de Manaus para atender à mulher vítima de violência sujeita o agressor à multa e ao ressarcimento das despesas decorrentes do atendimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 013/2025**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, JANDER LOBATO, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, RODRIGO GUEDES e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI** a realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal para detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, visando à proteção da saúde materna e fetal no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a realização do ecocardiograma fetal no protocolo de assistência pré-natal oferecido na rede pública de saúde.

Parágrafo único. Em casos de detecção de qualquer alteração cardíaca que coloque em risco a gestação, a gestante deverá ser encaminhada para acompanhamento médico especializado, a fim de garantir um tratamento adequado e precoce.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 10ª Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 044/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, PAI AMADO, PROF.^a JACQUELINE, RODINEI RAMOS e SARGENTO SALAZAR, que “**INSTITUI** o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, e dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º Institui, de forma simbólica e honorífica, o "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais", a ser comemorado anualmente, no dia 22 de fevereiro, como forma de reconhecer a imprescindível atuação deste profissional que prepara e mantém os ambientes de trabalho, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades de todos os demais setores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 10ª Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 103/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, IVO NETO, JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL e SARGENTO SALAZAR, que “**INSTITUI** a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 104/2025**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus o “Dia Municipal do Futebol Americano (FA)”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus o “Dia Municipal do Futebol Americano (FA)”, a ser comemorado todo dia 02 de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 114/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, subscrito pelos Vereadores **EURICO TAVARES** e **MARCO CASTILHOS**, que “**DISPÕE** sobre a diretriz municipal para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e dá outras providências”.

Art. 1º A diretriz para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde, com o objetivo de estimular a criação e o desenvolvimento de negócios sustentáveis, promovendo a capacitação técnica, o reconhecimento público e a facilitação do acesso ao crédito sustentável no município de Manaus, fica disciplinada nos termos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 123/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**ALTERA** a redação do artigo 8º da Lei n.º 870/2005, e dá outras providências”. *[Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município De Manaus]*

Art. 1º Fica revogada as alterações promovidas pela Lei n.º 2561/2019 no tocante às alterações do artigo 8º da Lei n.º 870/2005.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Discussão suspensa, Pedido de Vista do Vereador Eduardo Alfaia (1º).]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 140/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de Jardins de Chuva como infraestrutura verde no município de Manaus”.

Art. 1º. Esta Lei visa a preferência pela construção de Jardins de Chuva como infraestrutura verde em rotatórias, calçadas, canteiros centrais, áreas resultantes de readequação geométrica ou estreitamento de vias, praças, parques, conjuntos habitacionais e demais espaços públicos do Município de Manaus, visando manter ou estabelecer a permeabilidade do solo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 171/2025**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores PAI AMADO, PROF.^a JACQUELINE, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o Dia do Motorista de Transporte Escolar no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Motorista de Transporte Escolar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de julho, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 181/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores EDUARDO ALFAIA, PAI AMADO, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a divulgação da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em todas as escolas públicas e privadas no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º As escolas públicas e privadas, localizadas no município de Manaus, deverão fazer a divulgação do teor da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 404/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores MARCELO SERAFIM, PROF. SAMUEL, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob alcance de medidas protetivas nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Manaus/AM e dá outras providências”.

Art. 1º Fica vedada a divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras públicas municipais que estejam sob o alcance de medidas protetivas, nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 052/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelo Vereador ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Cônsul, a ser comemorado no dia 06 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Cônsul no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado no dia 06 de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 094/2025**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SÉRGIO BARÉ e THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI** o Selo Restaurante Amigo dos Autistas no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o "Selo Restaurante Amigo dos Autistas", que será concedido aos restaurantes que adotem, no âmbito do Município de Manaus, cardápios adaptados às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a inclusão e garantir acessibilidade alimentar para esse público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 248/2025**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Fios de Felicidade”.

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Fios de Felicidade, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 48.706.411/0001-23, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Rio Bijogó, nº 529, Bairro Novo Aleixo, CEP 69098-187, registrado em 23 de novembro de 2022.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 548/2023**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, subscrito pelo Vereador IVO NETO, que “**INSTITUI** no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o mês de abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]
